

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1664/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE RECURSO DA MICROSENS S/A - CNPJ 78.126.950/0011-26 AO ATO DE HABILITAÇÃO E DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA HEXA SOFT DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME – CNPJ: 03.115.002/0001-14 COMO UMA DAS VENCEDORAS DO CERTAME

Assunto: Recurso Administrativo em face ao ato do Pregoeiro que DECLAROU a empresa Hexa Soft do Brasil Indústria, Comércio, Exportação e Importação LTDA ME – CNPJ: 03.115.002/0001-14 uma das vencedoras do certame, por atender os requisitos da habilitação, em respeito inclusivamente aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Recorrente: MICROSENS S/A - CNPJ 78.126.950/0011-26

Julgamento:

De acordo.

Adote-se o parecer do Pregoeiro como razões de decidir.

Diante do exposto, decido ser **improcedente o recurso administrativo** interposto pela Licitante MICROSENS S/A - CNPJ 78.126.950/0011-26.

É o julgamento.

Florianópolis, 23 de setembro de 2020.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA